



CERTIDÃO N.º 144/2026
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 036/2026 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Área a ser pavimentada: 54.184,61 m².

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que os saldos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, aprovada conforme Lei nº 1.407 de 04 de dezembro de 2025, na dotação **201 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2026.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS					Rs 12.476.208,50	
EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (RS) Ⓜ	VALOR ESTIMADO (RS) *	SALDO DA DESPESA (RS) *		
2026	Desp.201 Pavimentação Asfáltica - Projeto Asfalto...		12.476.208,50	12.476.208,50		
Total			Rs 12.476.208,50			

Total estimado dos itens: **Rs 12.476.208,50**
Diferença: **Rs 0,00**

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Congonhinhas – PR, 13 de maio de 2026.

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



Congonhinhas/PR 1945-2025 – 80 Anos de História